



Edital Assocene nº 08/2010

Seleção de uma entidade para atuar como Base de Serviços de Apoio à Comercialização (BSC) no Território da Cidadania Alto Oeste, no Estado do Rio Grande do Norte.

1. A Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE, CNPJ - MF nº 10.522.050/0001-92, com base no Contrato de Repasse nº 030.7920-29/2009, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF e Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, estará selecionando uma entidade para atuar como Base de Serviços de Apoio à Comercialização – BSC, no Território Alto Oeste, no Estado do Rio Grande do Norte.
2. O processo seletivo dar-se-á conforme o Termo de Referência, anexo a este Edital (Anexo I), que dele faz parte integrante.
3. As inscrições deverão ser realizadas, através dos Correios - Sedex, no período de 16 a 25 de agosto de 2010, no seguinte endereço: Rua Leão Coroado, nº 45 – Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-250.
4. Os envelopes deverão ser postados até o dia 25 de agosto de 2010, no endereço citado no item anterior.
5. No ato da inscrição as entidades interessadas deverão postar dois envelopes lacrados e devidamente identificados conforme consta abaixo:
 - Envelope nº 1: Edital ASSOCENE nº 08/2010, Documentação Legal da Entidade. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item nº 4 do Termo de Referência.
 - Envelope nº 2: Edital ASSOCENE nº 08/2010, Currículo da Entidade (Portfólio), conforme o Anexo II deste Edital. Neste envelope, deverá estar a documentação demonstrativa e comprobatória dos critérios qualitativos listados no item nº 4 do Termo de Referência.

6. O processo seletivo será no período de 26 a 31 de agosto de 2010, e se dará conforme o item nº 6 do Termo de Referência.
7. Após a seleção, será divulgado o resultado, conforme o item nº 7 do Termo de Referência e providenciada a contratação da entidade selecionada, conforme o item nº 8 do mesmo Termo.

Recife/PE, 16/08/2010

Valter de Carvalho
Presidente da ASSOCENE



Termo de Referência

(Anexo I ao Edital ASSOCENE nº 08/2010)

Seleção de uma entidade civil sem fins lucrativos, para atuar como Base de Serviços de Apoio à Comercialização, no Território da Cidadania Alto Oeste, no Estado do Rio Grande do Norte.

1. Introdução:

A ASSOCENE – Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste, CNPJ - MF nº 10.522.050/0001-92, através do Contrato de Repasse nº 030.7920-29/2009, firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, torna público o processo seletivo para contratação de uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, no Território da Cidadania Alto Oeste, Estado do Rio Grande do Norte. A entidade selecionada atuará como Base de Serviços de Apoio à Comercialização – BSC, cujo objetivo é prestar serviços operacionais de apoio ao fortalecimento da comercialização de bens e serviços produzidos no meio rural por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.

O presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização, conforme detalhamento a seguir:

2. Atribuições de uma BSC:

A Base de Serviços de Apoio à Comercialização - BSC deverá assessorar os produtores familiares do Território da Cidadania Alto Oeste, organizados em formas associativas, nos aspectos ligados à comercialização dos seus bens e produtos, devendo realizar prioritariamente as seguintes atribuições:

- Mapear, diagnosticar, articular, contribuir no bom funcionamento de projetos e/ou empreendimentos financiados pelo PROINF com foco em COMERCIALIZAÇÃO;
- Assessorar os empreendimentos para que acessem os mercados institucionais – PNAE e PAA;

- Identificar mercados potenciais, articulando e/ou assessorando os empreendimentos para que se insiram nos mesmos;
- Manter permanente articulação com o Colegiado Territorial, mantendo o foco na criação e/ou animação de câmara temática ligada à Dinamização Econômica / Comercialização;
- Contribuir na articulação para a criação e/ou fortalecimento da Rede Estadual de Bases de Serviço;
- Integrar-se à formação de uma articulação estadual (fórum, etc); subsidiar o fórum de informações para articulação de políticas, parceiros, etc;
- Garantir a contratação de corpo técnico dedicado à execução das atividades previstas.

Além dessas atribuições, a BSC deverá realizar uma ou mais das seguintes atividades:

- Orientar e/ou acompanhar a construção e/ou implementação dos Planos Territoriais de Cadeias de Produção e de Planos de Negócios de Empreendimentos Associativos;
- Produzir e/ou disseminar informações de relevância para a adequada comercialização dos produtos da agricultura familiar;
- Orientar e qualificar técnicos e gestores envolvidos com os sistemas produtivos familiares, com ênfase na comercialização para atendimento ao mercado;
- Apoiar tecnicamente a elaboração dos projetos e a implantação e operação de estruturas e espaços (isolados ou articulados em rede) de processamento agroindustrial e/ou de comercialização da produção familiar;
- Orientar produtores familiares e/ou suas organizações associativas, no encaminhamento de procedimentos inerentes aos processos de comercialização, tais como: certificações, aspectos fiscais e sanitários, despachos de mercadorias, processamento de exportações, etc;
- Apoiar a divulgação dos produtos e serviços dos produtores familiares, com vistas à ampliação do acesso aos mercados;
- Realizar atividades de intermediação entre os produtores locais e os agentes do mercado, orientando a concretização de negócios

3. Entidades Aptas à Inscrição:

Estarão aptas a se inscrever na seleção, quaisquer sociedades civis sem fins lucrativos, credenciadas como OSCIP ou não, ou qualquer cooperativa de prestação de serviços técnicos no meio rural, que atendam cumulativamente, as seguintes condições:

- Ter no mínimo três anos de existência legal, contados a partir do registro da sua Ata de Fundação;
- Apresentar comprovação da sua situação legal, o que compreende: Estatuto em vigor e devidamente registrado em cartório; CNPJ ou equivalente, dentro do prazo de validade; comprovante da vigência do mandato da atual diretoria; e provas de quitação com a Receita Federal, FGTS, INSS e Fazendas Estadual e Municipal.

4. Critérios Para Seleção:

As entidades a serem selecionadas serão aquelas que melhor atenderem aos critérios abaixo:

- a) Ter sede e/ou comprovada atuação na área do Território da Cidadania Alto Oeste/RN;
- b) Apresentar documentação comprobatória da sua situação legal; conforme a seguinte lista:
 - ✓ Cópia do Registro do Estatuto, em cartório;
 - ✓ Cópia da Inscrição no CNPJ/MF;
 - ✓ Cópia da Ata que elegeu a atual diretoria, com Registro em Cartório;
 - ✓ Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal/Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

As entidades participantes do processo seletivo devem ainda atender aos seguintes critérios qualitativos:

- Experiência prévia em atividades de prestação de serviços de apoio à comercialização à grupos associativos de produtores familiares;
- Conhecimento da realidade do Território, especialmente no eixo desenvolvimento econômico;
- Notório envolvimento e contribuição na política de desenvolvimento territorial;
- Que assimile e compreenda o Colegiado Territorial como instância de gestão e controle social das políticas públicas de fomento à comercialização e dinamização econômica;
- Com reconhecida experiência no fomento à comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária;
- Compromisso e condições de destinar técnicos, exclusivamente, para atuar no apoio às ações e aos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária;

- Compromisso e abertura para trabalhar com públicos e empreendimentos definidos como prioritários pelo Território;
- Compromisso e conhecimento metodológico para operar em redes (seja compondo a Rede de Bases de Serviços; seja fomentando a criação ou fortalecimento de redes de empreendimentos);
- Condições técnicas e gerenciais para gerir adequadamente os recursos, ações e resultados;
- Que atuem reconhecidamente com transparência e ética.

5. Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas nas formas e prazos estabelecidos no Edital ASSOCENE nº 08/2010, divulgado pela ASSOCENE no seu site www.assocene.org.br.

6. Seleção:

O processo seletivo se realizará em duas ou três etapas:

- **1ª Etapa:** análise da situação legal das entidades inscritas, sendo automaticamente eliminadas aquelas que não atenderem a todas as exigências estabelecidas;
- **2ª Etapa:** Avaliação, por comissão indicada pela presidenta do ASSOCENE, do currículo apresentado pelas entidades que forem aprovadas na etapa anterior;
- **3ª Etapa:** Que só se realizará no caso de mais de uma entidade com critérios atendidos na 2ª Etapa e que demonstrem características semelhantes, gerando dificuldades na seleção pela comissão. Nesse caso, a lista de tais entidades será apresentada ao Colegiado do Território, para efeito de seleção final.

7. Divulgação:

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do ASSOCENE (www.assocene.org.br), em até 5 (cinco) dias após a conclusão do processo seletivo.

8. Contratação:

A entidade selecionada será contratada pelo ASSOCENE, conforme modelo que vem sendo adotado em casos semelhantes., o qual exige a elaboração conjunta de um Plano de Trabalho a ser cumprido pela BSC, para o período de 10 (dez) meses, com detalhamento bimestral.

No caso de desistência da entidade em firmar o contrato será convocada aquela que tiver sido classificada logo depois.

A não observância do prazo estipulado para a entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Processo Seletivo, inviabilizará a sua contratação.

9. Do Valor:

A remuneração pelo período de contratação será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pagas em 6 (seis) parcelas, mediante relatórios bimestrais de execução do Plano de Trabalho bimestral e apresentação das Notas Fiscais de Serviços de cada bimestre, conforme cronograma de desembolso.

Recife, 16/08/2010.

Valter de Carvalho
Presidente da ASSOCENE

Anexo II ao Edital ASSOCENE nº 08/2010

Modelo de Currículo da Instituição

1. Identificação

1.1 – Denominação: _____

1.2 – Endereço: _____

1.3 – CNPJ: _____

1.4 – Telefone: _____

1.5 – E – mail: _____

1.6 – Dirigentes:

Nome	Cargo

2. Características da Entidade

2.1 – Abrangência Geográfica (*): _____

2.1 – Principais Atividades Atuais:

-
-
-
-
-
-
-

(*) – Nacional

Regional, (indicar que região).

Estadual (Indicar que estado).

Territorial (Indicar os territórios).

3. Atividades de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Rural Sustentável:

Ordem	Especificação	Duração		Instituição Apoiadora
		Início	Término	

4. Convênios ou Contratos com Instituições do Governo Federal ou Estadual (a partir do ano 2000):

Ordem	Instituição	Objeto do Contrato/Convênio	Duração	
			Início	Término

Data: ____ / ____ / ____ .

Representante Legal da Instituição

Nome:

CPF: